



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

**CONTRATO N.º 38/2018**

----- CONTRATO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES COLETIVOS DE CRIANÇAS PARA AS ESCOLAS DE ACOLHIMENTO (CENTRO ESCOLAR DE CADIMA E DE CANTANHEDE E EB1 DE TOCHA), PARA O ANO LETIVO DE 2018/2019, ADJUDICADO À SOCIEDADE RODOVIÁRIA DA BEIRA LITORAL, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 58.140,00 € (CINQUENTA E OITO MIL CENTO E QUARENTA EUROS).-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C. 506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A., com sede na Avenida Fernão de Magalhães, Edifício da Rodoviária, 3000-178 Coimbra, na União das Freguesias de Sé Nova, Santa Cruz, Almedina e São Bartolomeu, Concelho de Coimbra, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra sob o número 502550414, N.I.P.C. 502550414, aqui representada pelo seu Administrador Senhor João Paulo Crava Mendes de Araújo com o número de identificação civil 07640175 8ZY4, sendo que o cartão de cidadão é válido até 24/07/2021 e com o contribuinte fiscal número 201169665, com poderes para intervir neste ato em representação da referida Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso número 2455-1358-8864, extraída em 25/05/2018, do site [www.portaldaempresa.pt](http://www.portaldaempresa.pt), nos termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, que se arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, reciprocamente aceite, que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

#### PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é a "Prestação de serviços de transportes coletivos de crianças para as Escolas de acolhimento (Centro Escolar de Cadima e de Cantanhede e EB1 de Tocha), para o ano letivo de 2018/2019".-----

#### SEGUNDA

----- O presente procedimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos), aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

#### TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 58.140,00 € (cinquenta e oito mil cento e quarenta euros), considerando o valor unitário por circuito de 124,00 € para o Circuito de Cadima e de 108,00 € e para o Circuito de Cantanhede e para o Circuito de Tocha, para os 171 dias letivos a concurso, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

#### QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----

QUINTA

----- São da inteira responsabilidade do 2.º Outorgante todas as fraudes cometidas no desempenho do procedimento ora contratado.-----

SEXTA

----- O prazo de pagamento do serviço é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 10., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente procedimento, sendo que para efeitos de pagamento serão unicamente considerados os serviços efetivamente realizados em cada um dos circuitos objeto do presente procedimento.-----

SÉTIMA

----- A presente prestação de serviços irá ser realizada nos dias letivos do calendário escolar de 2018/2019, com início previsto a 14 de setembro de 2018 e terminus a 21 de junho de 2019, sendo que se estima um total de 171 dias letivos.---

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a utilizar, no período do concurso, o total de dias letivos acima mencionados, dado que as quantidades são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do preço base do concurso e dos totais anuais a adjudicar.-----

#### NONA

----- Durante a vigência do contrato não haverá lugar a revisão de preços, conforme expresso no ponto 9., da parte I, do caderno de encargos do mesmo.-----

#### DÉCIMA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2018 e de 2019, em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto da autorização prévia favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 18/12/2017. Para o ano em curso, a prestação de serviços, tem cabimento no Orçamento e Grandes Opções do Plano do Município, aprovado para o corrente ano, na Rúbrica das G.O.P. 02 211 2013/5009 1 - "Transportes escolares" e Rúbrica Orçamental 02 02021002 - "Transportes escolares", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 1415/2018, de 26/06/2018, que contempla já o valor da despesa adjudicada para o ano de 2019, na informação de cabimento para anos seguintes, nos seguintes termos: Ano 2018 - 21.760,00 € e Ano 2019 - 36.380,00 €, valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 22/08/2018, sob o número Contrato 66/2018/2018, com o número sequencial de compromisso 29324, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----



CANTANHEDE  
MUNICÍPIO

#### DÉCIMA-PRIMEIRA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Sr. Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

#### DÉCIMA-SEGUNDA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente procedimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do novo Código dos Contratos Públicos, emitida em 27/07/2018, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A., emitido em 25/06/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Pierre Jaffard, emitido em 26/06/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Rui Paulo Mota Pinto da Silva, emitido em 26/06/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Arménio de Oliveira Raimundo, emitido em 26/06/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Vítor Manuel da Silva Cardoso, emitido em 26/06/2018.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor João Paulo Crava Mendes de Araújo, emitido em 26/06/2018.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Coimbra - 2), em 21/06/2018, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 25/07/2018, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente procedimento foi adjudicado por despacho superiormente proferido em 18/07/2018, na sequência de concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 22 de agosto de 2018

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Rodoviária da Beira Litoral, S. A.,

João Paulo Crava Mendes de Araújo

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão